



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3105 de 07 de agosto de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### Decreto nº 5826 de 7 de Agosto de 2019

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3105 de 07/08/2019)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA.**  
**Processo: 6309/2019 – Fundo Municipal de Saúde.**  
**Objeto: Locação de ônibus em atendimento a solicitação da Coordenação de Vigilância em Saúde.**  
**Valor: R\$ 3.969,00**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**Processo: 6232/2019 – Fundo Municipal de Saúde.**  
**Objeto: Aquisição de material hospitalar em atendimento às necessidades da SMS.**  
**Valor: R\$ 1.192,71**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.166,00 ( UM MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	15	2988	RS 1.166,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							RS 1.166,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	15	2990	RS 1.166,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							RS 1.166,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 5825 de 7 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 16.700,00( DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.39	1	3240	RS 16.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							RS 16.700,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.1.9.0.11	1	3178	RS 16.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							RS 16.700,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade SRP Pregão Presencial 112/2019 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 200 (DUZENTOS) LITROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, realizada em 06/08/2019, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 06 de Agosto de 2019.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO  
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE  
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE  
ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos:  
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e  
Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE  
OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA  
LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA  
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e  
Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de  
Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-  
Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA  
SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e  
Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -  
Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL  
DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e  
Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e  
Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -  
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON  
MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem  
titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS  
MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE  
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE  
MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º  
Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º  
Secretário: LEONARDO GOMES COSTA -  
Vereadores:AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME  
ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA ,  
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE  
CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E  
WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU  
MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:  
LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora  
Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária  
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de  
Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA N° 488/2019 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº  
1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do  
Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei  
Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município  
de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6073/2019 de 22/07/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **03 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE  
A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, sendo um período anterior a 2008,  
e OUTUBRO/2008 a OUTUBRO/2013, OUTUBRO/2013 a  
OUTUBRO/2018, a servidora **ROSILEA DE OLIVEIRA SANTOS  
FREITAS**, matrícula nº 306/01, PROFESSOR "A" IV PADRÃO 10.  
Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/08/2019 A  
27/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 489/2019 G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas  
atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **ROSELI DA SILVEIRA**, matrícula nº 929/01,  
com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº  
154/2019, que tem por objeto a exploração dos estacionamentos rotativos de  
veículos nas vias públicas e nos próprios denominados estacionamento  
rotativo, incluindo a operação e manutenção do sistema, através da  
comercialização de bilhetes de estacionamento e fiscalização do uso das  
vagas, controle estatístico da rotatividade e auditoria permanente, de acordo  
com o processo nº 6331/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 125/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**Data e Local:** 20 de agosto de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 128/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES CADASTRADOS JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Data e Local:** 19 de agosto de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

